



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0010122-24.2022.5.18.0051
AUTOR: JOAO ABRAO NETO
RÉU: RAIMUNDO NONATO LOPES SOBRINHO E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 20550ea

Destinatário: IRACI ALVES BARBOSA MEIRAS

MANDADO CUMPRIDO COM A FINALIDADE ATINGIDA

CERTIFICO e dou fê, que, em 11.08.2025, às 11:00 h, dando cumprimento ao mandado de penhora, avaliação e registro, dirigi-me ao endereço nele4 indicado, onde, procedi à penhora do bem descrito no auto respectivo.

CERTIFICO, ainda, que deixei de intimar o executado, Raimundo Nonato Lopes Sobrinho, para ciência da penhora e avaliação referida, uma vez que não o encontrei, porquanto no endereço da penhora reside Iraci Alves Barbosa Meiras; que esta é inquilino daquele; que informou pagar a quantia mensal de R\$ 300,00. No que tange ao depósito do bem penhorado, pelo mesmo motivo acima, deixei de realizá-lo.

Quanto ao Registro da Penhora, junto ao cartório do Registro Geral de Anápolis da 2º Circunscrição de Anápolis - GO, redistribuo o mandado para o Oficial responsável pela área de atuação a fim de realização do ato.

CERTIFICO, finalmente, que estou procedendo à devolução do mandado devidamente cumprido.

ANAPOLIS/GO, 12 de agosto de 2025
GEOVANE PINHEIRO MARTINS
Oficial de Justiça Avaliador Federal